



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador da carteira de identidade nº M 7.412.951, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 898.880.906-82 e pela Secretária Municipal de Saúde, Joelma Conceição Resende, portadora da carteira de identidade nº M 5.402.124, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.612.386-93, doravante denominado simplesmente SECRETÁRIA, e de outro, o **HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.731.747/0001-88, CNES sob o nº 2173565, com sede na Praça Barão de Itambé, 31, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.300-134, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Ricardo Rocha Camarano, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.710.289 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.612.426-33, doravante denominado HOSPITAL, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato de **CONTRATAÇÃO DIRETA NO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS PARA MONTAGEM DE 10 LEITOS CLÍNICOS COVID PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DA MICRORREGIÃO DE SÃO JOÃO DEL-REI, ONDE ESTÁ INSERIDO O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, CONSIDERANDO AUMENTO ABRUPTO DOS CASOS DE COVID NA NOSSA MICRORREGIÃO DE SÃO JOÃO DEL REI, E A OCUPAÇÃO DE TODOS OS LEITOS DISPONÍVEIS**, derivado do Processo de Licitação nº 29/2021, Inexigibilidade nº 03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado este Contrato de prestação de serviço, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

As partes elegem o foro da comarca de Resende Costa/MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Coronel Xavier Chaves, 31 de maio de 2021.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Joelma Conceição Resende
Secretária Municipal de Saúde

Ricardo Rocha Camarano
Diretor
Hospital de Nossa Senhora das Mercês

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____